

L E I Nº 3065/85  
de 05 de dezembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 477 de 06/12/1985

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. . . . .  
5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a subvencionar o Diretório Acadêmico XXVIII de Março.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a subvencionar o Diretório Acadêmico XXVIII de Março, através da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, UNESP.

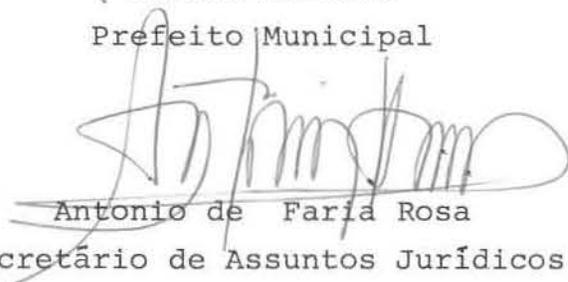
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência até 31 de dezembro de 1986.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de dezembro de 1985.

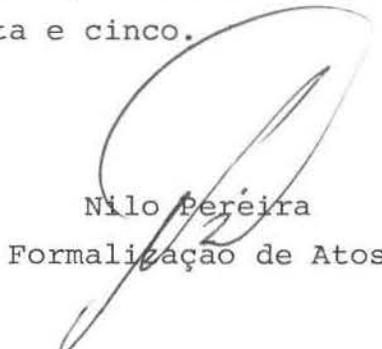


Robson Marinho  
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Nilo Pereira  
Formalização de Atos